

#### **TEXTO 4**

# O ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL E A MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE

### INTRODUÇÃO

O atendimento é uma das principais linhas de intervenção no que diz respeito ao fenômeno da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes. É importante fazer campanhas de prevenção e também responsabilizar os autores dos atos violentos, mas não podemos esquecer aquelas crianças e adolescentes que já sofreram a violência, como também suas famílias, que precisam de apoio de modo a continuarem vivendo suas vidas.

Crianças e adolescentes que passam por situações de abuso ou exploração sexual podem carregar durante muito tempo as marcas da violência se não tiverem um apoio que lhes possibilite superar o trauma sofrido. Esse apoio precisa ser psicológico, social e jurídico, porque a intervenção no caso do atendimento as vítimas de violência sexual deverá ser feito por uma equipe que envolva profissionais de diversas áreas.

Apesar de iniciativas da sociedade civil com vistas a ofertar esse atendimento, ele deve ser oferecido principalmente pelo poder público, através das políticas, a exemplo do CREAS, no âmbito da política de assistência social. Lamentavelmente esse atendimento ainda é precário e insuficiente. Uma forma de mudar essa realidade, portanto, é a partir da mobilização da sociedade de modo a pressionar o Estado para que este passe a prestar serviços de melhor qualidade, voltados às vítimas de violência sexual e suas famílias.

Por outro lado, a mobilização social deve propiciar uma maior visibilidade para o tema fazendo com que tanto o Estado quanto a sociedade dispendam esforços visando o enfrentamento da violência sexual contra meninos e meninas. É preciso, como diria Neide Castanha, que a sociedade assuma cada criança do Brasil como sua, entendendo que cada criança é minha criança.

**Conteudista: Marcelo Teles** 

TEXTO 04





Fonte: Google imagem

# 1. A IMPORTÂNCIA DO ATENDIMENTO

A violência sexual é um fenômeno que atinge todas as classes sociais e ocorre em todas as partes do mundo. Dos tipos de violência contra crianças e adolescentes é o mais destrutivo para o ser humano e pode deixar marcas para o resto da vida. Isso não quer dizer que uma pessoa que passou por uma situação traumática não possa superar o trauma sofrido e continuar vivendo sua vida. A superação, entretanto, vai depender da capacidade de resiliência de cada pessoa.

Alguns poderão experimentar uma situação de abuso sexual e mesmo sem uma ajuda profissional continuar vivendo sua vida. Outros, entretanto, poderão ficar presos a essa situação traumática pelo resto de seus dias. O atendimento profissional, portanto, é de fundamental importância para a superação do trauma sofrido. Não só o atendimento individual a vítima, mas também o atendimento a suas famílias.



O enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes precisa da ação conjunta do governo e da sociedade civil e deve se pautar principalmente em três eixos que são a prevenção, a responsabilização e o atendimento.

Campanhas de informação e mobilização da sociedade contra esse fenômeno precisam ser desenvolvidas para evitar que ele continue a acontecer com tanta frequência. A responsabilização dos autores desse tipo de violência também é fundamental, pois tem um efeito preventivo ao mostrar que o abuso e a exploração sexual são crimes, além de evitar que o agressor continue a fazer novas vítimas. Tem ainda um efeito terapêutico, pois quando a vítima sabe que agressor foi punido percebe que a sociedade está ao seu lado e que a culpa da violência sofrida não foi dela e sim de quem praticou o ato violento.

Ana foi estuprada pelo primo e regrediu no tratamento psicológico a que estava sendo submetida, se isolando e tornando-se novamente depressiva, quando soube que o agressor estava se saindo bem no processo judicial e ainda não havia sido punido.

Por muito tempo pouca atenção era dada a criança ou adolescente vítima da violência sexual. As pessoas indignadas ao saber de um caso de abuso ou exploração sexual contra crianças e adolescentes falavam da necessidade de punir os autores da violência, mas esqueciam da importância do atendimento as vítimas. Hoje se percebe que não basta apenas prevenir e responsabilizar os autores da violência, mas é preciso sobretudo cuidar daquelas pessoas que infelizmente já sofreram a violência.

O atendimento as vítima e suas famílias deverá ser psicológico, jurídico e social envolvendo uma equipe multiprofissional. O aporte psicológico irá fortalecer a vítima e ajudá-la na superação do trauma sofrido, o aporte jurídico vai apoiar a vítima e sua família nos tramites jurídicos visando a responsabilização do culpado e o aporte social deverá dar apoio a família, fortalecendo-a, para também conseguir ultrapassar a situação traumática. Essa equipe deverá contar com diversos profissionais desde médicos, psicólogos, advogados, assistentes sociais, pedagogos, e educadores sociais.

**Conteudista: Marcelo Teles** 

TEXTO 04



A primeira iniciativa governamental de atendimento as crianças e adolescentes vítimas de violência aconteceu no ano de 2001 com a criação do então **Programa Sentinela**. De lá para cá outras iniciativas surgiram, mas ainda muito incipientes e implementadas de forma precária. Apesar de a Lei 8.069 colocar que nossas crianças e adolescentes devem ser prioridade absoluta, esse princípio ainda não foi assumido pelo poder público.

### 2. O PLANO NACIONAL, O PROGRAMA SENTINELA E O CREAS

Em 1996 aconteceu o primeiro congresso mundial para tratar do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no mundo. Esse congresso foi realizado na cidade de Estocolmo, na Suécia, e reuniu representantes governamentais e da sociedade civil de 122 países. O governo brasileiro se fez representar nesse congresso que em suas recomendações finais propunha aos países presentes naquele evento elaborar um Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

O Brasil foi um dos primeiros países a elaborar seu Plano Nacional que ficou pronto em junho de 2000. Em julho do mesmo ano o Plano foi aprovado pelo Conanda<sup>1</sup>. O Plano Nacional foi estruturado em seis eixos sendo um deles o do atendimento. Esse eixo trazia ações que precisavam ser desenvolvidas visando o atendimento das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. A primeira delas dizia que era preciso:

Garantir proteção integral e prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual com atendimento multiprofissional especializado e ampliado às famílias e aos autores desses crimes. Articular em rede os serviços destinados ao atendimento de vítimas de violência sexual, criando espaços de acolhimento para essas crianças e adolescentes.

Como forma de implementar as ações propostas no eixo do atendimento, do Plano Nacional, o Governo Federal criou o chamado Programa Sentinela destinado a dar atendimento as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Segundo a portaria 878 (MPAS, 2001, apud Mendonça, 2007, p.46) um dos objetivos do Sentinela era: "Atender, no âmbito da Política de Assistência Social

Conteudista: Marcelo Teles

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



e, através de um conjunto articulado de ações, crianças e adolescentes abusados ou explorados sexualmente."

Esse Programa enfrentou várias dificuldades em sua implementação. Os recursos vindos do Governo Federal eram para o pagamento apenas da equipe técnica formada por um coordenador, um psicólogo, um assistente social e dois educadores sociais. Dependendo do porte da cidade a equipe era ainda menor. Toda a infraestrutura deveria ser contrapartida do município onde o Programa era instalado. Aqui em Pernambuco, por exemplo, ele funcionava razoavelmente na capital e algumas cidades da Região Metropolitana, mas nas pequenas cidades do interior do estado o funcionamento era bastante precário. Os locais onde eram instalados muitas vezes tinham pouca ou quase nenhuma condição de trabalho. Faltavam equipamentos básicos e nos mesmos espaços funcionavam muitos outros serviços da prefeitura. A equipe técnica era obrigada a fazer atividades que não tinham qualquer relação com seu trabalho como distribuir cestas básicas, por exemplo.

Em Recife tivemos oportunidade de coordenar o Programa por cerca de seis anos. O Centro de Referência, proposto pelo Programa, foi instalado em uma unidade de saúde graças a uma parceria entre a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde. Em vez de chamar o centro de Programa Sentinela a equipe técnica resolveu denominá-lo de Cerca ou Centro de Referência da Criança e do Adolescente.

No Cerca, dada a demanda pelo atendimento decorrente de outros tipos de violência, optamos por não atender apenas a violência sexual, mas também, a física e a psicológica. Um dos problemas era a fila de espera que se formava tendo em vista só contarmos com uma única psicóloga para atender toda as famílias que acorriam ao Centro. Hoje o Cerca continua existindo, tendo sido incorporado pela Secretaria de Saúde do Município, após o Programa Sentinela haver sido absorvido pelo Centro de Referência Especial de Assistência Social (CREAS).

Em 2006, com a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Sentinela se insere como serviço do Centro de Referência Especial de Assistência Social, obedecendo às Normas Operacionais Básicas da Política de Assistência Social, e passou a se chamar Serviço de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. Atualmente, denomina-se Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias, e destina-se ao atendimento de situações de violência física, psicológica, sexual e de negligência grave contra crianças e adolescentes. (CFP, 2009, p. 23)



O atendimento especializado às crianças e aos adolescentes vítimas de violência, previsto no ECA (BRASIL, 1990), deve ocorrer nos chamados Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS). Os CREAS são integrantes do Sistema Único de Assistência Social e constituem-se no articulador da proteção social de média complexidade, devendo promover orientações e apoio especializado e continuado de assistência social a indivíduos e famílias com seus direitos violados (BRASIL, 2005). Dessa forma, o CREAS pode ser definido como um serviço de atendimento e enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes que visa à proteção e à garantia integral de direitos da população infanto-juvenil. (FARAJ; SIQUEIRA, 2012, p. 68)

Embora atualmente existam outras ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual, como o Programa Escola que Protege, por exemplo, ligado ao Ministério da Educação, o CREAS é a principal iniciativa governamental nesta área. O CREAS pode ser de âmbito local ou regional.

Além dos problemas com infraestrutura, uma das principais dificuldades para o atendimento às vítimas de violência sexual promovido pelo CREAS é a demanda que deve ser atendida pelo Centro. Uma equipe, na maioria das vezes reduzida, deve atender tanto crianças e adolescentes vítimas de violência, quanto adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, idosos, mulheres e pessoas com deficiência. (MENDONÇA, 2015) Agora não existe mais o foco na violência sexual como era quando do Programa Sentinela.



Fonte: Google imagem



# 3. A MOBILIZAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO

Existem por todo o país muitas organizações da sociedade civil voltadas para a defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Essas organizações muitas vezes se aglutinam e formam entidades de âmbito estadual ou nacional com vistas a garantia dos direitos da população infanto-juvenil. É o caso do Fórum dos Direitos das Crianças e Adolescentes conhecido como Fórum DCA que existe em âmbito nacional e estadual.

Alguns desses espaços tem composição mista e congregam tanto organizações da sociedade civil quanto órgãos estatais. É o caso do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes que foi criado no ano 2000 e tem em sua composição organismos do estado e sociedade civil. Aqui em Pernambuco temos a Rede de Enfrentamento a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes que também é mista e congrega representantes da sociedade e do Estado.

No Brasil o dia 18 de maio é o dia nacional de combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes. Foi nesse dia que em 1973, em Vitória do Espirito Santo, foi sequestrada a menina Araceli Sanches, de apenas oito anos de idade, por membros da alta sociedade de Vitória. A menina foi drogada, estuprada e morta, mas apesar de identificados seus raptores nunca foram punidos. O crime teve grande repercussão no país e por isso um projeto de lei tornou o dia 18 de maio no dia nacional de luta contra a violência sexual contra crianças e adolescentes.

Nesse dia, anualmente, é deflagrada em todo o Brasil uma campanha visando chamar a atenção da sociedade para o fenômeno da violência sexual que atinge a população infanto-juvenil. O Comitê coordena a campanha em nível nacional articulado com organizações estaduais como a Rede de Enfrentamento no caso de Pernambuco. Em Pernambuco, todos os anos, a Rede de Enfrentamento produz materiais com temas relacionados ao abuso e exploração sexual como cartazes, panfletos e camisas. Também realiza seminários e uma caminhada pelo centro do Recife para chamar a atenção de todos para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

No dia 18 de maio o Comitê também entrega o prêmio Neide Castanha para homenagear pessoas que tenham um trabalho relevante no enfrentamento a violência sexual contra meninos e



meninas. **Neide Castanha** foi uma mulher extraordinária que dedicou toda a sua vida a lutar para que as crianças e adolescentes do Brasil pudessem viver livres da violência sexual.

#### 4. CONCLUSÃO

O atendimento as vítimas de violência sexual e suas famílias é fundamental para possibilitar que crianças e adolescentes possam continuar escrevendo suas histórias apesar da violência sofrida. É preciso, portanto, que o poder público ofereça esse atendimento em espaços adequados e com qualidade. Infelizmente não é isso que vem acontecendo. Apesar de já contar mais de 25 anos Lei 8.069/90 nunca foi implementada como deveria e a criança e o adolescente ainda continuam não sendo prioridade a despeito de que está colocado na lei.

O CREAS tem uma demanda imensa para atender, com equipes reduzidas. A questão da violência sexual contra crianças e adolescentes perde e foco e passa a ser mais uma entre tantas demandas que precisam ser atendidas pelos profissionais dos CREAS. O ideal seria espaços para atender apenas as vítimas de violência sexual e suas famílias, contando com equipes multidisciplinares e uma infraestrutura adequada, o que infelizmente não acontece.

O atual cenário da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes só vai melhorar quando a sociedade se der conta da gravidade do problema e realmente se mobilizar para seu enfrentamento. Alguma coisa já vem sendo feita por iniciativas conjuntas entre Estado e sociedade, porém, ainda é pouco. As campanhas deflagradas no 18 de maio deveriam continuar por todo o ano de modo a manter sempre em pauta a luta contra a triste realidade do abuso e exploração sexual praticados contra nossas crianças e adolescentes.

**Conteudista: Marcelo Teles** 

TEXTO 04



# **REFERÊNCIAS**

**Conselho Federal de Psicologia**. Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias: referências para a atuação do psicólogo. Brasília: CFP, 2009.

FARAJ, Suane Pastorija; SIQUEIRA, Aline Cardoso. **O atendimento e a rede de proteção da criança e do adolescente vítima de violência sexual na perspectiva dos profissionais do CREAS**. Revista Barbarói, Santa Cruz do Sul, n. 37, p. 67-87, jul./dez. 2012. Disponível em: < <a href="https://online.unisc.br">https://online.unisc.br</a> >. Acesso em: 19 mai. 2017.

MENDONÇA, Valeria Nepomuceno Teles de. **A violência sexual contra crianças e adolescentes e as estratégias de enfrentamento**. In: SILVA, Fernando; GUIMARÃES, Beatriz (Orgs.). Nas trilhas da proteção integral: 25 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Recife: Instituto Brasileiro Pró-Cidadania, 2015.